

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 747 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 747 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

*“Nomeia o Abatedouro Público Municipal, o qual passará a se chamar Abatedouro Público Municipal Terezinha Alves Gonçalves, (Terezinha Leandro), e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - O Abatedouro Público Municipal de Brejinho/RN, passará a se chamar *“Abatedouro Público Municipal Terezinha Alves Gonçalves, (Terezinha Leandro)”*.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, confeccionará placa de nomenclatura, contendo os símbolos do Município e os nomes das autoridades à época de sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 26 de junho de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**E6F2C5B5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2020. Edição 2302  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>